

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo DL n.º 9/2016, de 7 de março)

Eletrotecnia (Grupo 540) – 9h semanais

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, Olga Maria da Costa Carvalho, Diretora do Agrupamento de Escolas de Nelas, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do Grupo de Recrutamento 540 – Eletrotecnia, para um horário de 9 horas semanais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular.

1. O horário a concurso destina-se à lecionação da disciplina de Eletricidade e Eletrónica nos 2.º e 3.º anos do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica da Escola Secundária de Nelas, do Agrupamento de Escolas de Nelas.

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

3. O tempo de serviço previsto para a graduação profissional/académica tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2016.

4. São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola os previstos no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

5. Critérios de Seleção:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março,

ou

- Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março (se não possuir qualificação profissional).

6. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita em www.aenelas.edu.pt.

7. Critérios de desempate:

Os previstos no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Nelas, 16 de janeiro de 2017.

A Diretora



Olga Maria da Costa Carvalho